LEI Nº 4.962, DE 13 DE JULHO DE 2005.

Altera os Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.836 de 07/07/98 – Cria a implantação de Salas de Recurso de Educação Especial na Rede de Ensino Público Municipal.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o presente artigo da Lei Municipal nº 3.836 de 07 de julho de 1998, que passa a ter a seguinte redação:

"Ficam criadas salas de recurso nas Escolas Municipais de Ensino Público com objetivo de possibilitar a interação efetiva do aluno portador de necessidades educativas especiais no sistema regular de ensino, tendo em vista o desenvolvimento das potencialidades, autonomia, integração e inclusão social."

Art. 2º - Serão beneficiados todos os alunos portadores de necessidades educativas especiais da rede municipal de ensino.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de julho de 2005.

ESTOÉCEL RIBEIRO SANTANNA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal da Administração